



Lei Nº 289/2005
Boa Vista - PB, 18 de outubro de 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de BOA VISTA Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município do presente exercício na Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPAL, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, o qual terá a seguinte classificação: 1.01Câmara Municipal. 01.031.2001.1045.44905100 – Construção da Primeira Etapa do Prédio da Câmara

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transpor recursos de uma programação de despesa para outra, bem como de uma unidade orçamentária para outra, desde que os recursos não estejam comprometidos, ou se tratem de recursos vinculados.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo utilizará anulação de dotação parcial do Orçamento Municipal Vigente, conforme previsto na Lei 4.320/64, e detalhamento abaixo descrito:

02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1010.1050	Aquis. de Equipamentos para a Sala de Cirurgia da Unidade Mista de Saúde	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
16.482.1021.1028	Construção e Melhoria de Habitações Populares na Zona Urbana	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
02.07	SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS	
20.605.1024.1040	Perfuração e Equipamentos de Poços Tubulares	
4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		35.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO